



REGULAMENTO GERAL

JOGOS INTERCURSO – 2015\1



REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. OS JOGOS ACADÊMICOS INTERCURSOS – UNIRG 2015\1 tem por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas na Instituição e promover a ampla mobilização da juventude universitária em torno do esporte.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Ao educar o jovem através da prática desportiva universitária estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. OS JOGOS INTERCURSOS – UNIRG 2015/1 tem por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;
- b) Possibilitara identificação de talentos desportivos na IES;
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d) Promover o conagraçamento dos universitários, estimulando a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral do(a) aluno(a)-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO



Art. 4º. OS JOGOS INTERCURSOS – UNIRG 2015/1 é uma realização da Atlética de Eng. Civil – Muralha e Fundação UnirG.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. A Comissão Organizadora caberá:

- a) Indicar toda a equipe de trabalho dos JOGOS INTERCURSO;
- b) Elaborar, o Regulamento Geral e específico de cada modalidade dos JOGOS INTERCURSO;
- c) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento;
- d) Aprovar as inscrições dos participantes dos JOGOS.

Art. 6º. As Atléticas que vão participar dos JOGOS INTERCURSO caberá:

- a) Inscrever os(as) alunos(as)-atletas pelo IOW até a data limite de **12 de Maio de 2015** nos JOGOS INTERCURSO – 2015\1, conforme estabelece o presente Regulamento;
- b) Informar por escrito a Secretaria Geral dos JOGOS INTERCURSO – 2015/1, os possíveis cancelamentos de integrantes inscritos até o dia limite de inscrição.
- c) Realizar o pagamento ate a data limite de inscrição, sendo 5,00 reais por atleta e modalidade, deste que a sua respectiva atlética tenha inscrito mais de uma equipe, caso contrário o valor altera para 10,00 reais por atleta\modalidade.

TÍTULO III

CAPÍTULO I – DOS PODERES

Art. 7º. Nos JOGOS INTERCURSO – 2015\1 será reconhecido o poder:

- a) Comitê Organizador;

Parágrafo Primeiro – O Comitê Organizador dos JOGOS INTERCURSO – 2015/1, será composto por representantes indicados pela Atlética MURALHA de Eng. Civil.

Art. 8º. O Comitê Organizador deverá preparar, até 10 (dez) dias após o encerramento dos JOGOS INTERCURSO – 2015/1, o relatório geral de suas atividades.



TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DA DATA E SEDE

Art. 9. Os JOGOS INTERCURSO – 2015\1 será realizado de **15 a 17 de Maio de 2015, na cidade de Gurupi/TO.**

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 10. JOGOS INTERCURSO – 2015\1 serão disputadas em 3 (três) modalidades esportivas, a saber:

Parágrafo Único – Modalidades Coletivas: Futsal, Handebol e Voleibol, todas nos gêneros femininos e masculinos.

TÍTULO V

CAPÍTULO I – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 11. Terão direito à participação nos JOGOS INTERCURSO – 2015/1 todos os cursos, desde que tenham feito sua inscrição de acordo com o Art. 6º do presente Regulamento Geral.

Art. 12. O curso de Psicologia está autorizado a fazer uma inclusão no Futsal e até duas no voleibol, ambos no naipe masculino. Demais cursos ficam proibidos de incluir atletas de outros cursos. **(Decisão do Conselho das Atléticas).**

Parágrafo Primeiro – Os professores estão autorizados a participarem do evento como atletas, porém devem fazer inscrição pelo IOW.

Art. 13. Fica vetado a participação de um acadêmico em mais de um curso, mesmo que o acadêmico faça matérias em mais de um curso.

Art. 14. Poderão participar nos JOGOS INTERCURSO – 2015\1, na qualidade de aluno-atleta, o aluno que estiver:

- a) Devidamente matriculado no Curso ou dentro do especificado no **art. 12;**
- b) O(a) aluno(a)-atleta somente poderá participar nos JOGOS INTERCURSO – 2015\1 estando regularmente matriculado na IES e cursando no ano de 2015 em nível de graduação ou pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado);
- c) Fazer inscrição pelo IOW;



d) Atender os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 15. O(a) aluno(a)-atleta que estiver matriculado no curso que o **Art. 12** menciona, fica impedido de jogar por outro curso.

Art. 16. Cada aluno-atleta poderá participar de todas as modalidades esportivas nos JOGOS INTERCURSO – 2015\1, ficando a responsabilidade das equipes se ocorrerem partidas seguida.

Art. 17. Nenhum aluno-atleta ou equipe poderá competir com a presença de um técnico ou dirigente responsável que não esteja devidamente inscrito. Na ausência deste, os mesmos não serão impedidos de participar da competição.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 18. Cada equipe participante será composta pelos dirigentes da Atlética, comissões técnicas e alunos-atletas.

Parágrafo Primeiro – O número máximo de integrantes por equipe (alunos-atletas e Comissões Técnicas) obedecerá às tabelas a seguir:

I. Para as Modalidades:

Modalidades	Alunos-atletas		Comissão Técnica
	Feminino	Masculino	
VOLEIBOL	12	12	02
FUTSAL	12	12	02
HANDEBOL	14	14	02

CAPÍTULO IV – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 19. Caberá a Atlética do curso a responsabilidade da inscrição de suas equipes na competição.

Parágrafo Único – A homologação da inscrição dos integrantes da delegação nos JOGOS INTERCURSO – 2015\1, só ocorrerá quando efetuarem o pagamento no Congresso Técnico Geral no dia 14/05 no Campus I.

CAPÍTULO VII – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO



Art. 20. As competições nos JOGOS INTERCURSO – 2015\1 serão realizadas se houver o número mínimo de 03 equipes inscritas.

Parágrafo Primeiro – Caso os JOGOS INTERCURSO – 2015\1, só se inscreva um único curso em determinada modalidade, não haverá jogos nesta modalidade e o dinheiro referente a inscrição será devolvido.

Art. 21. As cabeças de chaves para os jogos de vôlei e futsal serão definidos pelo campeão da ultima edição e no handebol será por sorteio.

DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 22. A forma de disputa será apresentada no congresso técnico de acordo com o número de equipes inscritas em cada modalidade e naipes.

DOS JOGOS

Art. 23. Os JOGOS INTERCURSO – 2015\1 tem um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 24. As competições dos JOGOS INTERCURSO – 2015\1, serão realizadas nos locais e horários determinados pela Organização. Toda equipe ou aluno-atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo. Será considerado perdedor por ausência (WxO), o(a) aluno(a)-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo.

Parágrafo Único – A primeira partida do período terá um tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Art. 25. Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

- i. Futsal 01 X 00;
- ii. Voleibol 03 X 00 (25 X 00, 25 X 00 e 25 X 00);
- iii. Handebol 15 X 00.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 26. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Troféu e Medalhas para os(as) alunos(as)-atletas campeões de cada modalidade e troféu para Atletica vencedora;
- b) Premiação em dinheiro. (O numero total de equipes devidamente inscritas na modalidade multiplicada por 10(dez), resulta o valor da premiação).



Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO X – DOS UNIFORMES

Art. 27. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, e as regras de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, para a modalidade de Futsal, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, a equipe deve providenciar um colete de cor contrastante.

DOS BOLETINS

Art. 28. Os comunicados oficiais dos JOGOS INTERCURSO – 2015\1, serão publicados através de e-mails, facebook, sms, WhatsApp ou ligação aos representantes da delegação.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 29. Em caso de contorção no jogo, o(a) aluno(a)-atleta lesionado será encaminhado ao serviço de pronto atendimento local. Todas as despesas decorrentes de tratamento/intervenção médica ocorrido durante as competições serão de responsabilidade das Atléticas. O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos JOGOS INTERCURSO – 2015\1.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Comitê Organizador dos JOGOS INTERCURSO – 2015\1 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Atléticas nos locais de competição e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Atlética.

Art. 31. Para todos os fins, os participantes dos JOGOS INTERCURSO – 2015\1 serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de



Direitos e Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pelas respectivas confederações, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 32. Quaisquer consultas atinentes aos JOGOS INTERCURSO – 2015\1 sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante das atléticas ao Comitê Organizador, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 33. Compete a Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Pablo Donizete de Sousa Silva
Pablo Donizete de Sousa Silva

Presidente da Comissão Organizadora